MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1401B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Terceiro Setor 3
Termo Aditivo 3

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

EXTRATO

Termo de Ajuste: Termo de Colaboração nº 01/2025 – Termo Aditivo nº 02/2025

Processo: 7.705/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí - CNPJ: 48.846.810/0001-90

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: (i) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2026; (ii) ampliar o valor global do instrumento em 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

Subcláusula primeira. Em decorrência da prorrogação, o valor global originalmente pactuado, no montante de R$ 1.503.168,86 (um milhão, quinhentos e três mil, e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), será ampliado para R$ 1.627.000,70 (um milhão e seiscentos e vinte e sete mil reais e setenta centavos), correspondendo ao valor total atualizado para a execução do objeto durante o exercício de 2026.

Subcláusula segunda. A presente prorrogação também promoverá as correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permitem os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014; o art. 43, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Federal nº 8.726, de 2016, recepcionado pelo art. 66, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Municipal nº 3.494/2014, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 3.884/2019.

Subcláusula terceira. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Data da Assinatura: 18, dezembro de 2025.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

EXTRATO

Termo de Ajuste: Termo de Colaboração nº 06/2023 – Termo Aditivo nº 04/2025

Processo: 1.186/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Instituto Social de Cultura Esporte e Lazer Criança Ativa - CNPJ: 10.719.597/0001-82

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 06/2023 por mais 12 (doze) meses, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2026.

1.2. O valor global do ajuste permanecerá em R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), correspondente ao montante destinado à execução do objeto durante o exercício de 2026.

1.3. A presente prorrogação também promoverá as correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permitem os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014; o art. 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016; e art. 66, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 3.494/2014, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 3.884/2019.

1.4. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Data da Assinatura: 15, dezembro de 2025.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura